

### Secretaria da Saúde Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO SS Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o repasse para os estabelecimentos de saúde, dos recursos financeiro das Portarias MS/GM nº 1.516, de 05/10/2023 e MS/GM nº 1.890, de 17/11/2023, aos prestadores habilitados em Alta Complexidade em Oncologia.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- Portaria MS/GM nº 1.516, de 05/10/2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 306.414.308,28 (trezentos e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

- Portaria MS/GM nº 1.890, de 17/11/2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante

anual de R\$ 96.123.006,20 (noventa e seis milhões, cento e vinte e três mil seis reais e vinte centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo.

- Deliberação CIB nº 17, de 09/02/2024, aprova *ad referendum* a atualização das Diretrizes referentes à pactuação dos recursos advindos da Portaria GM/MS nº 1.516, de 05/10/2023 e da Portaria GM/MS nº 1.890, de 17/11/2023 para a reestruturação da Rede Oncológica.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Determinar que a Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF, efetue o repasse financeiro para os estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO, conforme estabelecido pelas Portarias MS/GM nº 1.516/2023 e MS/GM nº 1.890, das parcelas pendentes, no valor total de R\$ 47.472.427,39 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

**Artigo 2º** - As parcelas pendentes do exercício de 2024, aprovadas pela Área Técnica da Coordenadoria de Regiões de Saúde, através da apuração da produção a partir de setembro/2023, referem-se aos valores anteriores a formalização dos Termos Aditivos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

DRS	NOME FANTASIA	CNES	PERÍODO ASER PAGO	VALOR TOTAL DO REPASSE
9	Hospital das Clínicas de Marília - FAMAR	2025507	SETEMBRO/2023 A ABRIL/2024	R\$ 1.499.547,53
1	Assoc. Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo	2077485	SETEMBRO/2023 A JUNHO/2024	R\$ 2.775.887,23
12	Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua - CONSAÚDE	2077434	SETEMBRO/2023 A MAIO/2024	R\$ 2.370.079,48
6	Fundação Amaral Carvalho Jau	2083086	SETEMBRO/2023 A ABRIL/2024	R\$ 3.686.466,42
8	Santa Casa de Misericórdia de Franca	2705982	SETEMBRO/2023 A ABRIL/2024	R\$ 2.662.046,28
6	Hospital das Clínicas de Botucatu - FAMESP	2748223	SETEMBRO/2023 A ABRIL/2024	R\$ 4.117.034,67
13	Hospital das Clínicas Ribeirão Preto - FAEPA	2082187	SETEMBRO/2023 A ABRIL/2024	R\$ 10.850.712,97
1	Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	2080125	SETEMBRO/2023 A JUNHO/2024	R\$ 19.510.652,81
			TOTAL	R\$ 47.472.427,39

*Este documento pode ser verificado pelo código*  
2025.03.21.1.1.36.1.220.964289

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>